

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA AD REFERENDUM Nº 15/2021

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituir Conselheira Tutelar em gozo de férias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 24.922, de 25 de outubro de 2021, realizado pelo colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, solicitando a convocação de suplente de Conselheira Tutelar, para substituir conselheira tutelar em gozo de férias.

CONSIDERANDO a notícia de que a Conselheira Tutelar Sra. Veridiane Prestes Machado, está em gozo de férias desde o dia 25 de outubro de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do período de gozo de férias da Sra. Veridiane Prestes Machado, a partir do dia 25 de outubro de 2021, este conselho CONVOCA a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora ILAIDE FISCHER CARDOSO, para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município durante o período de férias.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

Art. 2º. Em caso de recusa da senhora ILAIDE FISCHER CARDOSO em assumir as funções de conselheira tutelar titular, fica desde já autorizado a convocação da próxima suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO, para exercer as funções de conselheira tutelar titular durante o período especificado.

Art. 3º. Persistindo a recusa, autoriza-se o chamamento da Sra. VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA BONETTI, para exercer as funções de conselheira tutelar titular, durante o gozo de férias descrito.

Art. 4º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente os suplentes nominados para que um deles possa exercer a função no Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO DOEM
EDIÇÃO: 103 PÁGINA: 05
DATA: 29/10/2021